

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que Declara Zona Residencial e Comercial (Mista) a Rua Estevan Vaz de Lima, no Bairro Perpétuo Socorro.

REQUERIMENTO N° 113/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que envie a Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI N°

“Declara Zona Residencial e Comercial (Mista) a Rua Estevan Vaz de Lima, no Bairro Perpétuo Socorro”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada Zona Mista, Residencial e Comercial a rua Estevan Vaz de Lima, localizada no Bairro Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de maio de 2024.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

2024
Presidente
OFICIE - SE
pendente

Titi

VEREADOR - MDB

JÚNIOR DA VAN